

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/202025.
 O Município de Mallet torna público que fará realizar, às 10h00min horas do dia 10 de novembro do ano de 2025, na plataforma B.L.L. (https://blcompras.com), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
SedeMunicípio de Mallet - PR	Pavimentação em CBUQ	1.507,22 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mallet e na plataforma B.L.L. (https://blcompras.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mallet, 23 de outubro de 2025.

FELIPE ZOLONDEK
Agente de Contratação

TRIBUNA
 DO INTERIOR

FLAGRAS
DÚVIDAS
SUGESTÕES

Whatsapp
 (44) 9 9162-1733

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
 (44) 3523-2228 / 99833-4808

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO
 Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
 Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE

LINHA PESADA

LINHA AGRÍCOLA

MANGUEIRAS

(44) 3523-3995
 Celular: 99931-1476 TIM
 radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
 Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
 Campo Mourão - PR

ATENÇÃO!

Informamos que no dia 23, em cumprimento ao Plano de Ação de Emergência (PAE) e como medida preventiva, serão realizados testes sonoros das sirenes localizadas na Zona de Auto Salvamento da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Mourão (Usina Mourão).

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
 SEMOP

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
 Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025
CONTRATANTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

OBJETO
 Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação a agentes públicos, com o tema "Excelência Legislativa e Políticas Sociais no Âmbito Municipal", com carga horária mínima de 15h, entre os dias 05 a 07/11/2025, na cidade de Curitiba/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
 R\$ 6.360,00

DATA/HORA LIMITE PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
 30/10/2025 – 17h00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
 SIM

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br

A íntegra do Aviso de Contratação Direta poderá ser obtida no portal de transparência da Câmara Municipal de Quinta do Sol e na aba licitações do site <https://cmquintadosol.pr.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pncp>, ou através de solicitação no endereço de email indicado a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dritmidas através do email quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3567 1311, ou presencialmente no supramencionado endereço.

Quinta do Sol/PR, 23 de Outubro de 2.025.

Thaís Ribeiro da Silva
 Agente de Contratação

PEDALANDO CONTRA A PÓLIO

ELIMINE A PÓLIO AGORA

26 DE OUTUBRO - 9H

Saída: Praça do Fórum

- SORTEIO DE BIKES E VÁRIOS BRINDES
- DISTRIBUIÇÃO DE PICOLÉS E PIPOCA
- PIT STOP COM FRUTAS E HIDRATAÇÃO
- ABERTO A TODA COMUNIDADE
- TAXA PARA PARTICIPAR DO SORTEIO R\$ 10,00

VENHA E TRAGA SUA FAMÍLIA

REALIZAÇÃO: Rotary Clubs de Campo Mourão
 APOIO: CARREIRA, PC, 100.9, Terra, Cevi, TRUA, COLMEIA

A BELA ADORMECIDA
 Academia Municipal de Ballet

5 e 8 de novembro
 20h - Teatro Municipal
 Ingressos: R\$20,00
 Retirada no portão de 3 de novembro no Coo da Cultura

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
 SE CULT

ENGENHEIRO BELTRÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 043/2025
 O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições conferidas em lei, TORNA PÚBLICO, a Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor Substituto, Professor Substituto da Educação Infantil, Professor de Educação Física Substituto e Atendente de Unidade Escolar, do Teste Seletivo nº 006/2024, em estrita ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei Complementar nº 148/2024 e 149/2024 à comparecerem à Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sidnei Polato, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM COPIAS AUTENTICADAS E/OU ORIGINAIS):
 I – Cédula de Identidade;
 II – Certificado de reservista, quando couber;
 III – Título de Eleitor;
 IV – Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 VI – Certidão de Registro de Nascimento ou casamento;
 VII – Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
 VIII – Uma foto 3 x 4 recente;
 IX – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, da comarca onde o candidato residir nos últimos 5 anos, devendo ser via original;
 X – Comprovante de Escolaridade exigida;
 XI – Carteira de Trabalho - CTPS e o número do PIS/PASEP;
 XII – Comprovante de endereço atualizado;
 XIII – Exame médico admissional, devidamente expedido por profissional competente.
 Obs: As certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual são obtidas nos Fóruns (cartório distribuidor), junto ao Cartório Distribuidor e da Justiça Federal, através do site eletrônico do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Ivone Pereira de Lima	Professor (a) Substituto	Quinquagésimo (50º)

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Outubro de 2025.

Adjunto José Carlos Junior
 Prefeito Municipal

Assembleia Geral

O presidente da Câmara de Dirigentes e Lojistas de Campo Mourão, Sr. Ben-Hur Roberval Teixeira Berbet, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca seus associados para se reunirem em Assembleia Geral, que se realizará no endereço R. Faustino Elias dos Santos, 65 - Jardim Nossa Sra. Aparecida, Campo Mourão - PR, no dia 28 de novembro de 2025, em primeira convocação às 7:30 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Caso não haja número legal para a instalação, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 8:00 horas, no mesmo dia e local com qualquer número presente.

Pauta:

- Prestação de contas da gestão 2024/2025;
- Eleições 2026/2028;

Campo Mourão, 23 de outubro de 2025

Ben-Hur Roberval Teixeira Berbet
 Presidente do CDL – Campo Mourão

Município de Farol

Aviso de licitação
 O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	137/2025
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	71/2025
OBJETO	Aquisição de extintores e afins
VALOR ESTIMADO	R\$ 33.382,68
CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	Por item
INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
MODO DE DISPUTA	aberto e fechado
DADOS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h55m do dia 10/11/2025
ABERTURA	às 09h00m do dia 10/11/2025
LOCAL DE ABERTURA	https://bnccompras.com/
SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
Certame exclusivo para ME e EPP	
LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA	
NÃO	
ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE	(44) 3563-1101
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://farol.oxv.elotech.com.br/portaltransparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
PLATAFORMA DE ABERTURA DO CERTAME	https://bnccompras.com/

Farol, 22 de outubro de 2025

Roberta Serato
 Coordenadoria Geral
 Secretaria de Administração e Planejamento
 Responsável pelo Gerenciamento da ARP

Prefeitura Municipal de Juranda
 CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE PRESENCIAL SEM DISPUTA
INTENÇÃO DISPENSA SOB Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Agente de Contratação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO JOGOS PEDAGOGICOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO VIVER MELHOR E CASA LAR DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR

TIPO: MENOR PREÇO SEM DISPUTA
 DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DIA 24/10/2025
 DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ AS 08hrs29min DO DIA 29/10/2025
 ABERTURA DE PROPOSTAS E ANÁLISE DE HABILITAÇÃO: dia 29/10/2025
 HORÁRIO DA ABERTURA: 08hrs30min
 FUDAMENTAÇÃO: ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

Link Edital: <https://juranda.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhes>

Prazo para solicitar esclarecimento ao edital: até 2 (dois) dias úteis antes da data da análise das propostas.

Endereço eletrônico para envio de Proposta e Documentação: contratos@juranda.pr.gov.br

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.atende.net>) e ou mediante solicitação por e-mail (contratos@juranda.pr.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, Pr 23 de outubro de 2025.

Priscila Laísa Corghi da Cruz
 Agente de Contratação

GARAGEM VIRTUAL

CLEAN CAR MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771

[garagem_virtual.cm](https://www.instagram.com/garagem_virtual.cm)

AV. JOÃO BENTO, 719
 Esquina com a Rua Roberto Brzezinski



**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSAMENTO LICITATÓRIO Nº 79/2025

PREGOEIRO ELETRÔNICO Nº 057/2025

PLATAFORMA: Banco Nacional de Compras www.bnc.gov.br

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

RETRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, na Rua Manoel Ribes nº 180, Praça Municipal Sídney Póssio, no côsido de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na área licitções do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, no Portal Nacional d

Engenheiro Beltrão, no endereço www.bnc.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.gov.br/pnccp, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através das emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou atendimento@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (41) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 10/11/2025.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preço, pelo prazo de 12 meses, para empresa e eventual Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para empresa e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos da frota leve, carro, carro e médio, vans, picapes e similares.

VALOR TOTAL: R\$ 560.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Engenheiro Beltrão, 23 de Outubro de 2025.

RENATO SQUEIRA LIMA

(Assinatura)



**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	0392/2024
Data da assinatura do Contrato	22 de Setembro de 2024
Comitente	Município de Engenheiro Beltrão
Contratado	PAPI INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ABRIGOS LTDA
Domicílio	Rua: Renato das Frazes, S/nº, Vila Nova, CEP: 87.514-000, no Município de Campo Mourão
CNPJ	16.514.996/12 (para milhões setecentos e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos)
Valor	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência	20/09/2024 a 29/09/2024
Fato	Concessão do Engenheiro Beltrão.

Engenheiro Beltrão, 22 de Outubro de 2025.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

PORTARIA Nº 290/2025

Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança/PR, José Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Nacional nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação e a Lei Municipal nº 788/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Boa Esperança/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- Secretaria Municipal de Educação: **Sandra Maria Mendes Burch**, CPF 035.xxx.xxx-07
- Representante da Secretaria Municipal de Educação: **André Gerardi Sasso**, CPF 072.xxx.xxx-23
- Representante do Magistério do Conselho Municipal de Educação: **Maria Vaz Silva de Almeida**, CPF 039.xxx.xxx-59
- Representante dos Servidores da Rede Municipal de Ensino: **Irene Aparecida Ferreira Barbosa**, CPF 032.xxx.xxx-88
- Representante de Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino: **Francieli Aparecida da Silva** CPF 049.xxx.xxx-74
- Representante das Instituições Privadas de Ensino: **Cátia Aparecida Carl**, CPF 035.735.489-38
- Representante do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente: **Eric Gean Feliciano**, CPF 110.xxx.xxx-83
- Representante do Poder Legislativo: **Reinaldo Adriano dos Santos**, CPF 005.xxx.xxx-86



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

- * Representante do Poder Executivo: **Lázaro Mendes da Silva**, CPF 666.xxx.xxx-15
- * Representante da Sociedade Civil Organizada: **Raquel Barbosa Medeiros**, CPF 005.xxx.xxx-65.

Art. 2º – São atribuições da Comissão Coordenadora do PME:

- I – Promover reuniões para estudos e debates das metas do PME;
- II – Emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no PME;
- III – Organizar Audiência Pública em parceria com a Secretaria e/ou Autarquia Municipal de Educação, visando ampliar o debate e as contribuições da Versão Preliminar do PME;
- IV – Avaliar e aprovar a Versão Preliminar do PME;
- V – Encaminhar o documento a Secretaria Municipal de Educação, que poderá rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias.

Art. 3º – Ficam nomeados, para compor a Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, os seguintes membros:

- * **Maria Nelcina Cesário**
- * **Lidiane da Silva Menezes Almeida**
- * **Katiane Pereira da Silva Albano**
- * **Cristiane da Silva Generoso de Santa**
- * **Leonor Lucas Leal**
- * **Silvani Gomes Barbosa Silva**
- * **Karina Alexandre Ferreira Camargo**
- * **Ithara Paula da Silva Rocha Camargo**
- * **Gislaíne Bacacas Belini**
- * **Reginaldo Leite**



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

Art. 4º – Compete à Equipe Técnica:

- I – organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma, pautas e materiais de estudo;
- II – apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III – envolver todos as esferas administrativas e instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais no território municipal;
- IV – promover debates de estudo das informações sistematizadas;
- V – promover reuniões e emitir relacionamentos sobre a evolução das metas contidas no PME;
- VI – buscar apoio técnico da própria equipe ou de parceiros, quando necessário, para fundamentação dos relacionos;
- VII – divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento por meios eletrônicos e presenciais, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII – recorrer as análises e impressões manifestadas durante a divulgação dos relacionos, sistematizando-as e encaminhando-as anualmente às instituições envolvidas.

Parágrafo único – O acompanhamento do PME terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos e setores.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica.

Art. 6º - Essa publicação entra em vigor à data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Pago Municipal Harid Cavalete 23 de outubro de 2025.

Joel Celso Buscadori
Diretor Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Rêuterio Goldfiro de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
 CNPJ - 75.370.140/0001-17 - CEP - 87.290-000 Peabiru - Paraná

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam, pela presente AUTORIZADOS, RATIFICADOS e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.452.336/0001-46, com sede na Prof. Leopoldo Schramm, 2111 – Bairro Gaspar Grande, Gaspar/SC, por meio da Dispensa de Licitação nº 029/2020, no valor global de R\$ 5.223,00 (cinco mil duzentos e vinte e três reais).

A referida contratação tem por objeto a aquisição do mascote do Programa PROERD (Leão D.A.R.E.I.), destinado à formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2025, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Peabiru-PR, 23 de outubro de 2025.

José Marcos Gonçalves Lopes
 Prefeito Municipal

	MUNICIPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício: 2025				
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29 / 2025					
DATA: 23/09/2025 PROTOCOLO: /					
CONTRATANTE					
CONTRATADO(A)					
Fornecedor: GOTEI IRENA RICHARD DE PELICULA LTA - ME CNPJ: 04.455.356/0001-46 Ins. Estadual: Endereço: FREE LOGSPODIUM KM. 2111 Bairro: GASPAR GRANDE Cidade: Campo - SC CEP: 89.110-00 Telefone: _____					
OBJETO					
AQUISIÇÃO DO MATERIAL DO PROGRAMA PROBED D.A.R.E., DESTINADO A FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA (PROBED), A SER REALIZADA NO DIA 09 DE JULHEZIMO DE 2025, EM LOCAL A SER ESPECIFICADO PELA ORGANIZAÇÃO, CONFORME O CALENDARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.					
JUSTIFICATIVA					
A presente aquisição tem como finalidade atender as demandas dos 7º anos das Escolas Municipais, formação do PROBED (Programa Educacional de Resistência à Drogas e à Violência) – programa que representa uma parceria entre a Polícia Militar, a Escola e a Família, com o objetivo de conscientizar e orientar os estudantes sobre a importância da prevenção ao uso de drogas e da promoção de uma convivência social pacífica no respeito às cidadania.					
DESPESA					
Programática	Fonte				
06011/2246060/2025/130000000	020	MATERIAL DE CONSUMO			
ITENS					
Lanç./Item	Item / Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	34339 Item 34339: MATERIAL PROBED, TAMANHO "C COM ATURA DE 10x10 CM COM CAMBETA ESTAMPADO DO LOGOTIPO PROBED/FONIAL CORTEJADO EM MATERIAL 100 POLÍESTER.	UNIDADE	150,00	32,00	4.800,00
2	34340 Item 34340: MATERIAL PROBED, TAMANHO "C COM ATURA DE 10x10 CM COM CAMBETA ESTAMPADO DO LOGOTIPO PROBED/FONIAL CORTEJADO EM MATERIAL 100 POLÍESTER.	UNIDADE	0,00	41,00	41,00
Total:					5.223,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL					
Art. 15, II, Lei 1413/201					
Perfil Municipal					

**ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN**
BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 46/2025

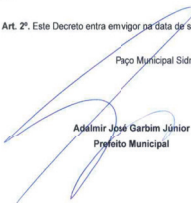
**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO –
REFIS 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º. Fica nos termos do artigo 16 da Lei nº 2.282/2025, prorrogado pelo prazo
de 1800 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 08 de setembro de 2025, para que os
contribuintes optem pelo Programa de Recuperação Fiscal do Município de Engenheiro Beltrão –
REFIS 2025, que abrange créditos tributários da Lei supracitada, inscritos ou não em dívida ativa,
vencidos ou vencendo, ajuizados ou não, constituídos até o exercício de 2024, obedecendo a Lei
municipal supracitada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.


Poço Municipal Sidnei Polato, 1º de setembro de 2025.

Adalmar José Corbin Junior
Prefeito Municipal



**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 59/2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR PREVISTO NO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.119, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2001.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando a inflação acumulada dos meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2024, Índice Preços ao Consumidor – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no montante total de 16,02(02)%;

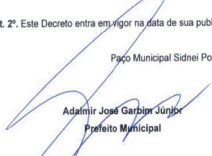
Considerando o contido no artigo 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.119, de 24 de novembro de 2001;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica atualizado o valor previsto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.119, de 24 de novembro de 2001, ficando o Poder Executivo autorizado a deixar de promover a execução judicial de créditos tributários e não-tributários, inscritos em dívida ativa, cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 1.740,30 (um mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos), computando-se no montante de cada contribuinte o valor principal acrescido de juros, multa e correção monetária, para fins de atualização legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 21 de outubro de 2023



Adair José Garçon Junior
Prefeito Municipal

 **ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 80/2025

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO, EXPANSÃO, MELHORA DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE LUGARADOS PÚBLICOS - CIPCOSIP, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 78-B DO ADCT, ALTERADO ATRAVÉS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando a nota decisória nº 1120/24 da Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a redação dada pela Emenda Constitucional nº 136/2023, em especial, ao art. 78-B do ADCT;

DECRETA

Art. 1º. Fica desvinculada, no âmbito do Município de Engenheiro Beltrão, o percentual de 50% (quenta por cento) da receita corrente arrecadada com a contribuição para custeio, expansão, melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de lugares públicos - CIPCOSIP, nos termos do art. 78-B do ADCT da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 136/2023, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. A desvinculação de que trata o caput deste artigo abrange seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

 **ENGENHEIRO**
BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2º. Os valores desvinculados deverão ser transferidos para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal, observados os princípios da transparência, legalidade e eficiência administrativa, com acompanhamento e registro contábil específico

Art. 3º. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos da saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, o inciso III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

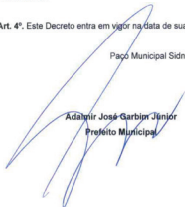
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

6.

III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Municipal Sidel Platto, 21 de outubro de 2025.


Adalberto José Garmyjn Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Roraima

PRACA ROYVES LOPES, 61 CENTRO
BOVAFRASE - RORAIMA
CEP: 65710-000
CNPJ: 13.571.405/0001-01

EMAIL: prefeitura@roraima.br
FONE: (68) 3074-7222

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 74/2025 - Lei Nº 14.132/21. Dispensa de valor visando à **CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO "LANÇAMENTO DO PRATO TÍPICO, A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE RORAIMA/PR, NO DIA 09 DE NOVENBRIO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA DOCUMENTO.** Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para o cadastramento da Proposta será de até dia 30/10/2025 às 13h na Plataforma www.blocoempres.com, até a data limite. Termo de Referência e demais anexos disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://transparencia.clovermh.net/portal/transparencia/licitacoes>. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roraima/PR, 23/10/2025.



Maicon Ferreira da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CEP: 75.366.528/0001-23

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designado através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através da **INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

CHAMAMENTO 022/2025	
PROPOONENTE CREDENCIADO	ITENS CREDENCIADOS
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	01

MAMBORÉ, 23 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galvão de Andrade, 21 - CEP - 67.250-000

Email: licitacao@peabiru-ar.gov.br - Fone: (44) 3531 - 8100

CNPJ – 75.370.148/0001-17

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 030/2025

Processo Administrativo nº 112/2025

Fatores: 75, 75, 75, Lei nº 14.133/2021, nvl:br/

Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras;

1. DO OBJETO E DO CUSTO ESTIMADO

Aquisição de ração para cães adultos e filhotes, destinados aos animais acolhidos pela Prefeitura Municipal de Peabiru, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Ração seca para cães adultos de médio e grande porte, apresentada em saca resistente contendo 20 kg. Produto de categoria premium especial, formulado com no mínimo 22% de proteína bruta, contendo fontes proteicas de origem animal, enriquecido com ômega-3 e ômega-6, incluindo DHA, além de condroitina e glucosamina para suporte articular. Deverá possuir selo anti-tartaro para contribuir com a saúde bucal dos animais, não conter corantes artificiais e apresentar palatabilidade adequada. A composição deve incluir matérias-primas de origem animal e vegetal, óleos e gorduras de qualidade, vitaminas e minerais essenciais para manutenção da saúde, fortalecimento do sistema imunológico e bom desenvolvimento muscular dos cães. O fornecimento deverá ocorrer em embalagens originais, invioladas, com identificação legível do fabricante, peso líquido, composição, lote, data de fabricação e prazo de validade, sendo exigida validade mínima de 12 (doze) meses a contar da	Unid.	330	120,00	39.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
 Praça Esbúrio Galdino de Andrade, 21 - CEP - 87.220-000
 E-mail: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone: (44) 3531 - 8100
 CEPF - 75.370.148/0001-17

EDITAL Nº 001/2025

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Ração seca por filhotes de cães, apresentada em embalagem resistente de 15 kg, de categoria premium, livre de contaminação microbiana, adequada para filhotes de médio e grande porte. O produto é formulado com níveis adequados de proteína bruta, extrato etéreo, fibras, cálcio, fósforo, ácidos graxos essenciais, vitaminas e minerais, garantindo o crescimento saudável, desenvolvimento muscular, fortalecimento ósseo e suporte imunológico dos animais. A composição inclui fontes proteicas de origem animal e vegetal, óleo de qualidade, vitaminas e minerais essenciais, além de componentes que auxiliam na digestão e promovem melhor volume fecal. O fornecimento deverá ocorrer em embalagens originais, invioladas, com identificação legível do fabricante, peso líquido, composição, lote, data de fabricação e prazo de validade, sendo exigida validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.	Und.	110	140,00	15.400,00
Total: R\$ 55.000,00					

Para aferir se há interesse ou não de empresas do ramo vale-se-á do critério de menor preço alíquot.

Prazo para apresentação das propostas: 03 (três) dias úteis, **sendo até dia 30/10/2025** às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@peabiru.pr.gov.br.

2. PRAZO DE ENTREGA

O recebimento do objeto será realizado pela Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, no local destinado ao acolhimento dos animais, situado no Município de Peabiru.

A entrega das propostas deverá ser feita mediante solicitação formal da Secretária, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a requisição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PÁDUA

Praça Eutécio Galvão de Andrada, 21 - CEP – 87.250-000

Email: licitacao@padua.pa.br - Fone: (41) 3551-8100

CNPJ – 75.393.481/0001-57

As regras deverão ser entregues em envelopes originais, lacrados e selados, com identificação legível do fabricante, lote, composição, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS

- Atto Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (capo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitante), em seu tratado de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social ou mesmo desde esteja acompanhado de todas as alterações ou sua respectiva consolidação;
- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Contrato Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Certificado de Regularidade de Situação do FCTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho) e dos Tribunais Regionais do Trabalho).
- Alvará de licença de localização Municipal (ALV/PÁDUA), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertencente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a ser cotado pelo proponente.

Pádua, 21 de outubro de 2025.



Município de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2810, de 23 de outubro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão funcional de nível e é escaletarizada aos servidores estáveis do Município de Nova Cantu/PR.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **Airlton Antonio Agnolin**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando o disposto na **Seção II, artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 441/2014**, de 20 de novembro de 2014, bem como no **artigo 4º da Lei Municipal nº 871/2024**, de 12 de abril de 2024, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Cantu;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida **progressão funcional de nível salarial** vertical, conforme requerido, aos servidores estáveis abaixo relacionados, nos termos da **Lei Municipal nº 441/2014**, artigos 33 e 34, e da **Lei Municipal nº 871/2024**, artigo 4º:

N.	Matrícula	Nome	Nível	Tabela de Nível
1.	644031	RAFAELA DA CRUZ AZEVEDO	M2	nível II

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná, em **23 de outubro de 2025**.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Rua Eleutério Galdino de Andrada, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
 CNPJ – 75.370.148/0001-17- CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO Nº 159/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADA: ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA 01369336946

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a instalação com fornecimento de material de parede em sistema drywall, composta por estrutura metálica em aço galvanizado e revestimento com placas de gesso acartonado do tipo S1 (Standard), abrangendo o funcionamento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à completa execução das serviços.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 42.540,03 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura.

PRazo DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a partir da data de assinatura e envio da nota de empenho correspondente.

DATA: 25 de outubro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVOS
CNPJ n.º 78.009.143/0001-47

PROCEDIMENTO Nº 130/2025
INESSIGIBILIDADE Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, dos tipos Diesel S-10, Diesel S-150, Gasolina Comum e Etanol, para o abastecimento de toda a frota de veículos em operação da Agência de Defesa do Meio Ambiente da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor de R\$ 32.216.000,00 (três milhões, duzentos e dezesseis mil e duzentos reais).

PRELIMINAR DE ELABORAÇÃO: O fornecimento ocorrerá sob demanda, de forma imediata, assim que o interessado apresentar a ordem de compra local para a entrega.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços será efetuado mensalmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do ato de nota Fiscal pelo Poder Público.

CONTRATADO: ILP COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ/ME nº 23.993.471/0001-97, neste ato representado por seu Sócio-Administrador: Senhor Thyago Larsen Pereira.

VEÍCULO EM OPERAÇÃO: Os veículos da Agência são utilizados em razão de ser necessária a entrega e o fornecimento de combustível no Município de Altamira do Paraná, para o que caracteriza a inviabilidade de competição, com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.132/2021.

DIAGNÓSTICO ORÇAMENTÁRIO:

02.001.61.122.003.2002-1	Mantuação atividades operacionais do gabinete do prefeito rede: 4
03.001.04.12.2.0003.2006	Atividades operacionais e coordenação geral administrativas rede: 31
05.002.12.3.004.001.2024	Gestão e atividades operacionais da educação infantil rede: 17
05.002.12.36.004.001.2027	Programa de apoio ao transporte universitário rede: 86
05.004.12.36.001.007.2028	Mantuação transporte escolar no ensino fundamental rede: 113
05.004.12.36.01.0084.2029	Atividades de promoção educação rede: 118
05.006.13.392.001.2046	Atividades operacionais da cultura da cidade rede: 131
06.001.27.31.01.08.2049	Atividades operacionais do esporte rede: 153
06.001.27.31.005.0095.2025	Atividades do ensino fundamental rede: 196
07.001.03.004.001.2025	Atividades dos serviços de assistência social rede: 198
07.001.10.304.001.2005	Ações yve, sanitária, epidemiológica e cont. de doenças rede: 197
07.001.10.304.002.2065	Execução do programa na vigilância sanitária rede: 182
07.002.10.304.001.2018	Apoio a proteção a terceira idade rede: 187
07.002.10.304.002.2018	Atividades dos serviços de assistência à saúde rede: 198
08.001.28.22.001.2020	Atividades operacionais da ação social rede: 228
08.001.28.24.002.0022.2017	Ações de promoção social e proteção a família rede: 235
08.001.28.24.002.0022.2020	Execução do programa social rede: 241
09.001.28.24.002.0022.2020	Atividades dos serviços de assistência social rede: 241
09.002.28.24.003.0023.2021	Programa primeira infância promotoria - assistência social rede: 272



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
 CRP n. 18.569.143/0001-47

09.001.18.541.0083.2226 - Programa coleta seletiva red: 285 09.001.20.646.0030.2104 - Atividades operacionais da agricultura e pecuária red: 279.

09.001.20.646.0032.2105 - Atividades apoio e incentivos à agricultura e pecuária red: 298

09.001.20.646.0031.1088 - Caschamento e conservação de estradas vicinais red: 305

10.001.15.452.0026.2085 - Atividades opera. Depto. de obras e urbanismo red: 321

10.001.15.452.0026.2087 - Serviços de utilidade pública e urbanismo red: 326

10.002.26.782.0026.1088 - Caschamento e conservação de estradas vicinais red: 346

10.002.26.782.0026.2088 - Atividades operacionais de máquinas e equipamento red: 351

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade premente de garantir o abastecimento contínuo da frota municipal para a execução de serviços essenciais à população, como saúde, educação, transporte e manutenção de estradas rurais. A contratação de um fornecedor local é a única alternativa viável, uma vez que o deslocamento para o município vizinho geraria custos adicionais significativos e prejuízos operacionais para a Administração Pública.

Atamira do Paraná, 23 de outubro de 2025.



Desenvolvido com o sistema
 gov.br
 Assinatura eletrônica
 100% segura

Gabriel Luves Gastano
 Agente de Contratação



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
 CNPJ n.º 18.090.001-47

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 130/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, dos tipos Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Etanol, para o abastecimento de toda a frota de veículos e maquinários pertencentes aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexistência de uma contratação supramencionada, tendo como Contratada, H.L.F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/NF 23.093.471/0001-97.

Para a eleição da presente Inexistibilidade, se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminha-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de outubro de 2025.

Elza Aparecida
da Silva -
80413560953

Assinado de forma digital
por Elza Aparecida da
Silva - 80413560953
Data: 2025.10.23
10:59:36 -03'00'

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
PROCEDIMENTO Nº 130/2025
INEGIBILIDADE Nº 017/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ Nº 78.065.143/0001-47, com sede na Rua Castan, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Elza Aparecida da Silva.

CONTRATADA: A empresa HLP COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 23.094.770/0001-97, com sede na Avenida Marquês de Pombal, nº 01, Centro, no cidade de Altamira do Paraná, comarca de Capão da Lagoa, Estado, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Thiago Luersen Pires.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de combustível, incluindo Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Etanol, para o abastecimento da frota de veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 14, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto com a mais alta qualidade técnica, emeno e corretamente, atendendo prontamente as determinações do objeto e do Fiscal do Contrato e mantendo, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas. A empresa responsabiliza-se integralmente pelos serviços prestados, por todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR TOTAL: R\$ 3.216.200,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - ORÇAMENTO ORÇAMENTÁRIA

22.001.04.122.0023.0002 - Manutenção atividades operacionais do gabinete do prefeito e de	33
6.300.94.122.0002.0006 - Atividades oper. e coordenação geral administrativa: rec. 33	
6.300.94.122.3655.0012.2034 - Gestão e atividades operacionais da educação infantil: rec. 76	
6.500.42.12.364.010.02227 - Programa de apoio a transporte universitário: rec. 86	
6.500.42.12.364.010.02227 - Atividades de transporte escolar no ensino fundamental: 113	
6.500.42.12.361.0094.024 - Contribuição para pagamento salário educador: rec. 118	
6.500.42.12.392.0017.2046 - Atividades operacionais da divisão da cidade: rec. 131	
6.500.42.12.718.0294.2049 - Atividades operacionais de segurança pública: rec. 131	
6.500.42.12.392.0009.2025 - Atividades do ensino fundamental: rec. 106	
67.001.10.302.0019.2057 - Atividades dos serviços do hospital municipal: rec. 174	

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n.º 18.090.145/0001-47

07.001.10.304.0021.2055 - Ações vix. sanitária, epidemiologia e cont. de doenças: 179
07.001.10.304.0021.2065 - Execução do programa na vigilância sanitária: 182
07.002.10.301.0021.2018 - Apoio e proteção a terceira idade: 187
07.002.10.301.0021.2053 - Atividades dos serviços de assistência à saúde: 198
08.001.08.244.0022.2070 - Atividades operacionais da ação social: 228
08.001.08.244.0022.2071 - Ações de promoção social e proteção à família: 235
08.001.08.244.0022.2078 - Execução do programa Idar: 241
08.002.08.243.0023.2224 - Execução de programas serviços de com. e. f. de vizinhos: 268
08.002.08.243.0023.2221 - Execução do programa infância primário- assistência social: 272
09.001.18.541.0083.2226 - Programa coleta seletiva: 285
09.001.20.606.0020.2104 - Atividades operacionais da agricultura e pecuária: 293
09.001.20.606.0020.2105 - Atividades apoio e incentivo à agricultura e pecuária: 298
09.001.20.606.0031.1088 - Calceamento e conservação de estradas vicinais: 305
10.001.15.452.0026.2085 - Atividades opera. Depto. de trânsito e urbanismo: 326
10.001.15.452.0026.2087 - Serviços de utilidade pública e urbanização: 326
10.002.26.782.0026.2088 - Calceamento e conservação de estradas vicinais: 346
10.002.26.782.0026.2086 - Atividades operacionais de máquinas e equipamentos: 351
33.9.00.30.00.00 - Materiais de consumo

Altamira do Paraná, 23 de outubro de 2025.



Município de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhas Ailton Antônio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal Nº 2678/2024, Decreto Estadual Nº 5933/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna pública a realização de licitação, objetivando substar a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO E SUPORTE DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO CUIDADO, CONFORTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA CANTU – PR.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 07/11/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:30h do dia 07/11/2025.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 71.954,00 (Setenta e um mil, novecentos e quatro reais e dois centavos)

REFERÊNCIA DE PREÇO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (41) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

ENDIÇÃO DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://mova.cantu.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 23 de outubro de 2025.

(ORIGEM ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE	40/2025
REQUERENTE	Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO	- Aquisição de uniformes para cavalejada – Divisão de Eventos. - Constatação de apresentação musical – Divisão de Eventos.
PROCEDIMENTO	Dispensa Por Limite
VALOR MÁXIMO	R\$ 30.745,00 (trinta mil setecentos e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 13.432/21.

Nos termos das Párceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es).

1) CHAPEARINHO COM E IMPORTAÇÃO DE CHAPEUS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 75.254.268/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

2) CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 02.541.062/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.745,00 (doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Boa Esperança, 23 de outubro de 2025.

Joel Celso Buscarini
Prefeito Municipal